ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 637/83

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 614/82, QUE FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rgs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 614/82, que autoriza o Poder Executivo a doar, mediante Escritura - Pública, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dois imóveis de sua propriedade, constantes de: Uma fração de terras, pertencentes- em partes iguais aos lotes nºs. 265 e 266, com a área de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), e Uma fração de terras de cultura, pertencente ao lote rural nº 267, com a área de 10.000 m2(dez mil metros quadrados), sitos em Santo Augusto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 17 de maio de 1983.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Moacir dos Santos Freire
Chefe de Gabinete